



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião da sexta Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Moraes e Secretário Fabrísio Brito de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia doze de agosto de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presente os demais Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcel Lima Silva, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Francisco Joaquim de Souza Lima. **EXPEDIENTE:** Deu entrada o Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Fabrísio Brito de Barros, referente à Prestação de Contas do Senhor Ônio Fialho Miranda, Prefeito Municipal de Recreio, relativas ao exercício 2016, cuja conclusão segue na íntegra: “A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apuração dos fatos sobre o processo nº 1031734, criada pela resolução 03/2019, de onze de junho de 2019, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva, Vice Presidente Marcilene de Souza Pereira Coimbra e o Relator Fabrísio Brito de Barros, vem apresentar o relatório final desta comissão. Foi notificada à Câmara Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a rejeição de contas do exercício financeiro do ano de 2016, tendo como Prefeito o Sr. Ônio Fialho Miranda, processo nº 1031734. Assim foi criada a presente Comissão para a apuração dos fatos. Após a regularização da comissão foram abertos os trabalhos, e, posteriormente a devida notificação do interessado Ônio Fialho Miranda para a apresentação de defesa. A defesa foi juntada com documentos, fls. 100/159, dentro do prazo legal. Instado a manifestarem os Assessores Contábil e Jurídico da Câmara Municipal de Recreio, respectivamente Sr. Altivo Carlos Pires e Sr. Alexandre de Moraes Ferreira, estes se deram por suspeitos por terem trabalhado à época dos fatos com o interessado, Sr. Ônio Fialho Miranda. Foi suprida a suspeição dos Assessores Jurídico e Contábil com a contratação do Escritório de Contabilidade Padilha Sociedade Simples LTDA, para a apresentação do parecer contábil e jurídico. O parecer foi apresentado à comissão na data de 08 de agosto de 2019, e após a análise, foi apresentada a seguinte conclusão: “Por todo o exposto, conclui-se que as irregularidades e/ou ilegalidades apontadas pela Unidade Técnica do TCE/MG, ratificadas pelo

Am
Carlos Xavier

Ônio

Pires

Moraes

Alcides

Ferreira

Reginaldo Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ministério Público de Contas e votadas pelo Pleno, permanecem, sendo as mesmas de natureza grave, onde se caracterizou atos na gestão em desconformidade com as normas constitucionais e legais, conforme art. 240, Inciso III do regimento interno do TCE – MG, motivo pelo qual o **Parecer Prévio foi pela Rejeição de Contas**, devendo a Câmara Municipal de Recreio, julgar as contas anuais do exercício financeiro de 2016, conforme disposto na Constituição Federal, senão vejamos: Art. 31 – 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal”. Diante do exposto vem a Comissão acolher o parecer apresentado, bem como tendo verificado que todos os preceitos legais que regem a matéria foram atendidos, assim entende que as contas do exercício financeiro do ano de 2016 pode ser tramitada, analisada e votada. Recreio- MG, 12 de agosto de 2019, Fabrísio Brito de Barros – Relator e Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente e Marcilene de Souza Pereira Coimbra. A seguir deu entrada ao Projeto de Lei, datado em 12 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, **PROJETO DE LEI Nº 1571/2019**: “PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONORO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida deu entrada aos **Pedidos de Providências** de autoria da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra: Nº 01/2019, datada em 09 de agosto de 2019: “QUE SEJA PROVIDENCIADA TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, INCLUINDO OS GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO DA 41ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RECREIO QUE FOI REALIZADA NA DATA DE 25 A 28 DE JULHO DE 2019”; Nº 02/2019, datada em 09 de agosto de 2019: “QUE SEJA PROVIDENCIADA TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, INCLUINDO OS GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 41ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RECREIO QUE FOI REALIZADA NA DATA DE 25 A 28 DE JULHO DE 2019” ; Nº 03/2019, datada em 09 de agosto de 2019: “CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTES AO CALÇAMENTO DA RUA OSWALDO ALVIM: 1 – CONVÊNIO, 2 – PROCESSO LICITATÓRIO, 3 – PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS, 4 – VISTORIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E 5 – MEDIÇÕES DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL”; 04/2019, datada em 09 de agosto de 2019: “QUE SEJA PROVIDENCIADA TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – METRA” e Nº 05/2019, datada em 09 de agosto de 2019: “1- QUANTOS VEÍCULOS PRÓPRIOS POR SECRETARIA MUNICIPAL SÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Fabrísio Brito de Barros

Marcilene de Souza Pereira Coimbra

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



MUNICIPAL DE RECREIO, 2 – RELATÓRIOS DE VIAGENS DE TODOS OS VEÍCULOS COM HORÁRIO DE SAÍDA E RETORNO, CÔA RESPECTIVA QUILOMETRAGEM, DESDE JANEIRO DO CORRENTE ANO ATÉ A PRESENTE DATA, 3 – QUANTO É O GASTO MENSAL COM COMBUSTÍVEL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, BEM COMO ENVIAR CÓPIA DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, 4 – RELATÓRIO DE PLACAS, MARCAS, MODELOS E ANO E FABRICAÇÃO E TODOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, POR SECRETARIA, 5 – VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA DO REQUERIMENTO E 6 – RELATÓRIO SICON, POR VEÍCULO, DE JANEIRO ATÉ A PRESENTE DATA”. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou o Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Fabrísio Brito de Barros, referente à Prestação de Contas prestadas pelo Senhor Ônio Fialho Miranda, Prefeito Municipal do Município de Recreio, relativas ao exercícius financeiro de 2016 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo 9 (nove) votos favoráveis pelos Vereadores, Fabrísio Brito de Barros, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, Francisco Joaquim de Souza Lima, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcel Lima e Silva, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Jovane de Paula Resende e Reginaldo Moraes. Os Pedidos de Providências acima descritas foram aprovadas por unanimidades pelos Vereadores presentes. Dada a palavra a Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma solicitou ao Senhor Presidente que na próxima reunião que acontecerá a votação das Contas do exercício de 2016que o mesmo solicite uma proteção maior de policiamento em virtude de que haverão manifestações partidárias. Os demais Vereadores presentes, parabenizaram ao Vereador Paulo Henrique pela iniciativa ao Projeto de Lei nº 1571/2019, e agradeceram a presença de todos e desejaram uma boa noite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Reginaldo Moraes, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte horas e quatorze minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 19 de agosto do ano em curso. Hoje, dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Fabrísio Brito de Barros, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:


















